



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

ATA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER N: 001/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003/2025, QUE ALTERA O CAPUT DO ART. 34, SEUS INCISOS E PARÁGRAFOS 1º e 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2093/2010, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO.

PARECER DA COMISSÃO:

Trata-se de um Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Sr. Prefeito Kleber Medici, que altera o caput do art. 34, seus incisos e parágrafos 1º e 3º, da Lei Municipal n.º 2.093/2010, que instituiu o Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Artístico.

A alteração que se pretende foi justificada pelo Sr. Prefeito no sentido de ampliar a participação da sociedade civil como um todo, em atendimento à solicitação da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT – no que tange aos repasses de valores dos programas FUMCULTURA estadual para o Município.

Do Projeto de Lei em análise, esta Comissão entende ser possível ampliar de 8 para 12 membros com a participação da sociedade civil e de outros segmentos do Poder Público Municipal.

Verifica-se ainda que tal projeto é meio legal e hábil a readequar a Lei Ordinária n.º 2.093/2010, a fim de se adequar as exegeses do Estado conforme solicitação da SECULT enviada ao Município.

Não foi vislumbrado qualquer impedimento legal à tramitação do Projeto em análise.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Após a devida análise do Projeto de Lei n.º 016/2025, essa Comissão constatou que a modificação proposta é possível e compatível com intenção do Município em adequar às exigências da Secretaria de Estado da Cultura, no sentido de ampliar a participação da sociedade civil e também de outros segmentos do Poder Público Municipal perante o Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Artístico do Município.

Assim, a **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, OPINA pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 016/2025.

É o PARECER.

Sala Augusto Ruschi, 13 de maio de 2025.

Edimar Dantas - PODE

Presidente

João Carlini – PSDB

Relator

Vanildo Sancio - MDB

Vogal

